Of. nº.40//2023 - ADM São Francisco de Assis, em 27 de janeiro de 2023.

Exmº. Senhor
Vasco Asambuja Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº. 008/2023

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº. 008/2023, que altera a lei de diretrizes orçamentária e abre crédito especial.

O presente Projeto de Lei visa alterarmos a lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e abertura de crédito especial com a criação de rubrica na secretaria municipal de saúde, no serviço de tecnologia da informação, por não estar previsto no orçamento a utilização deste valor.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto peço que o examine em *urgência urgentíssima*.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06/02/2023
Nº. 12164 Fl.
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI nº 008/2023

ALTERA a LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
PROGRAMA: 129 – Estratégia de saúde da Família
OBJETIVO: reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1434	Programa de Informatização da APS	un	2023	30.391,08
	Produto:	Informatiza			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 30.391,08 (trinta mil trezentos e noventa e um reais com oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE
10021030129.1.434001339040 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R$ 30.391,08
Projeto/Atividade: 1.434 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior nesta fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Pref. Munic. de Sao Francisco de Assis Período: 30/12/2022 até 30/12/2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 8702 CAIXA C/ APS INFORMATIZAÇÃO - Banco: 104 Agência: 4432 -6 Conta Corrente: 6624012-6

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.03.76.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	30.084,07	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	30.084,07
Débitos:	307,01	Débitos:	0,00	Débitos:	307,01
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	30.391,08	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação											
UG	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	30/12/2022	Arrecadação da Receita.REF. REND APL FIN - COMP. 12/2022					89		2675	F	307,01 +
										Saldo Atual:	30.391,08 +

Nesa Gilarins Rodrigues
Téc. Cont. CRC/RS 76.431
CPF: 835.951.710-04